



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
DIRETORIA DE SECRETARIA.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB, COM FOCO NA DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO, PROMOVENDO ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À MESA DIRETORA NA EMISSÃO DE PARECERES, CONSULTORIA ÀS COMISSÕES TEMÁTICAS, BEM COMO NA DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 1º E 2º GRAUS NA JUSTIÇA ESTADUAL E MINISTÉRIO PÚBLICO.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Taperoá - PB, 30 de Janeiro de 2026.


GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente